

**Projeto de Lei nº 05/2017**

*Dá a denominação de "Vereador Arlindo de Nadai" ao PAS São Martinho D'Oeste.*

**Art. 1º** O Prédio do Posto de Atendimento da Saúde (PAS) no Distrito de São Martinho D'Oeste localizado na Av. Augusto Cervigne, 441, terá a denominação de "**PAS - Vereador Arlindo de Nadai**".

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará no prazo de até 60 (sessenta) dias a instalação de letreiro e placa indicativa da referida nomenclatura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão lançadas à conta de dotações próprias do orçamento do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre, 20 de outubro de 2017.

Adilson Patrocínio dos Santos  
Vereador